PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.923, DE 14 DE JULHO DE 2022

Denomina de **Neusa Maria Leite da Silva**, a Unidade de Saúde da Família - USF MUTIRÃO I e II, localizada no bairro José Tomé de Souza Ramos, nesta Cidade..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Neusa Maria Leite da Silva**, a Unidade de Saúde da Família - **USF Mutirão I e II, localizada** na Praça Idelfonso Mariano Souza, s/n, bairro José Tomé de Souza Ramos, em Serra Talhada/PE.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 14 de julho de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO D LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO FILHO

PUBLICADO
Em 14 / 07 / 2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05